SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP 010/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2012-MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012-P
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012
Ao primeiro dia do mês maio de dois mil e doze, o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 010/2012-P, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de produção e impressão de materiais gráficos para as secretarias de administração, educação, fundo municipal de saúde e assistência social, de acordo com a demanda das secretarias e fundo do município de Afonso Bezerra, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de produção e impressão de materiais gráficos para as secretarias de administração, educação, fundo municipal de saúde e assistência social, de acordo com a demanda das secretarias e fundo do município de Afonso Bezerra, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, localizada em AFONSO BEZERRA/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade de Secretarias de Afonso Bezerra e como órgão participantes os Fundos de saúde e assistência social, qualquer entidade Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.
Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação,contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela o órgão gerenciador.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram- se indicados na tabela abaixo:

Empresa: P F DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 70.162.680/0001-25, estabelecida à AV RIO BRANCO, 335, RIBEIRA, NATAL RN,
representada neste ato pelo Sr(a). MARINALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 156.474.044-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	PRONTUARIO FAMILIAR 54x46cm, 1x0 cor Tinta preta em Ficha Ouro Fotolito fornecido	UNIDADE 150g.	5,000.00	1,000	5.000,00
00001	BOLETIM ESCOLAR	UNIDADE	5,000.00	0,500	2.500,00
00002	DIARIO DE CLASSE-EJA ENS. FUND. 1º AO 3º ANO	UNIDADE	500.00	26,000	13.000,00
00003	DIARIO DE CLASSE-EJA ENS. FUND. 4º AO 5º ANO	UNIDADE	1,000.00	8,900	8.900,00
00004	DIARIO DE CLASSE-ENS. FUND. 6º AO 9º ANO	UNIDADE	1,000.00	14,000	14.000,00
00005	DIARIO DE CLASSE-EJA 1º AO 3º PERIODO	UNIDADE	500.00	15,600	7.800,00
00006	DIARIO DE CLASSE-EJA 4º AO 5º PERIODO	UNIDADE	1,000.00	15,900	15.900,00
00007	DIARIO DE CLASSE-EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2,000.00	13,270	26.540,00
00008	FICHAS INDIVIDUAIS 1º AO 3º ANO	UNIDADE	1,500.00	0,200	300,00
00009	FICHAS INDIVIDUAIS 4º AO 5º ANO	UNIDADE	2,000.00	0,190	380,00
00010	FICHAS INDIVIDUAIS 6º AO 9º ANO	UNIDADE	2,500.00	0,190	475,00
00011	FICHA REGISTRO PROGRESSÃO PARCIAL	UNIDADE	500.00	0,270	135,00
00012	HISTORICO ESCOLAR-EJA	UNIDADE	1,500.00	0,200	300,00
00013	HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2,000.00	0,190	380,00
00014	ATA RESULTADO FINAL EJA	UNIDADE	2,000.00	0,340	680,00
00015	FICHAS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE	1,500.00	0,130	195,00
00016	PARECER DESEMPENHO DO ALUNO	UNIDADE	1,500.00	0,130	195,00
00017	FICHAS INDIVIDUAIS ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2,500.00	0,120	300,00
00018	BLOCOS 100X1 BOLETIM DE URGÊNCIA	BLOCO	1,000.00	5,000	5.000,00
00019	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO	UNIDADE	500.00	7,000	3.500,00
00020	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE	UNIDADE	5,000.00	0,220	1.100,00
00021	FICHAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	5,000.00	0,290	1.450,00
00023	INVENTARIO DE SAÚDE	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
00024	INQUERITO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
00025	PLANO DE TRATAMENTO	UNIDADE	5,000.00	0,170	850,00
00026	TALÕES NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	UNIDADE	500.00	4,200	2.100,00
00027	FOLDERS PROGRAMAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	0,500	500,00
00028	BLOCOS 100X1 RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	5,000.00	2,000	10.000,00
00029	CARTÃO DE GESTANTE	UNIDADE	1,000.00	0,420	420,00
00030	BLOCO 100X1 REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLOCO	2,000.00	2,400	4.800,00
00031	BLOCO 100X1 FICHA DE REFERENCIA	BLOCO	1,000.00	5,000	5.000,00
00032	BLOCO 100X1 FICHA DE EVOLUÇÃO	BLOCO	500.00	7,000	3.500,00
00033	BLOCO 100X1 FICHA D	BLOCO	500.00	7,000	3.500,00
00034	BLOCO 100X1 REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	BLOCO	500.00	5,000	2.500,00
00035	BLOCO 100X1 REGISTRO ATIVIDADES, PREC E NOTIFIC.	BLOCO	300.00	7,000	2.100,00
00036	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CONTROLE HIPERTENSÃO	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00037	BLOCO 50X2 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	1,000.00	5,500	5.500,00
00038	BLOCO 100X1 ATESTADO MÉDICO	BLOCO	1,000.00	4,000	4.000,00
00039	BLOCO 50X1 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO	BLOCO	500.00	6,900	3.450,00
00040	BLOCO 100X1 CARTÃO DE MATRÍCULA	BLOCO	500.00	12,500	6.250,00
00041	BLOCO 100X1 FICHA DE ÍNDICE	BLOCO	100.00	15,000	1.500,00
00042	BLOCO 100X1 GERÊNCIA DE AMBIENTE DE LABORAT	BLOCO	500.00	8,200	4.100,00
00043	BLOCO 100X1 RECEITUÁRIO PMA2-C	BLOCO	500.00	7,300	3.650,00
00044	BLOCO 100X1 FICHA A	BLOCO	500.00	12,000	6.000,00
00045	BLOCO 100X1 RELATORIO PMA2	BLOCO	500.00	14,500	7.250,00
00046	BLOCO 100X1 FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	BLOCO	500.00	10,000	5.000,00
00047	BLOCO 100X1 PROPOSTA DE PLANILHA	BLOCO	200.00	10,000	2.000,00
00048	BLOCO 100X1 AVEIANM ACS	BLOCO	200.00	10,000	2.000,00
00049	BLOCO 100X1 AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA	BLOCO	200.00	10,000	2.000,00
00050	BLOCO 100X1 AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	BLOCO	200.00	10,000	2.000,00
00051	BLOCO 100X1 AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM	BLOCO	200.00	12,500	2.500,00
00052	BLOCO 100X1 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS	BLOCO	100.00	16,000	1.600,00
00053	CAPAS PARA PROCESSOS	UNIDADE	10,000.00	0,400	4.000,00
VALOR TOTAL				R$	212.800,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:
§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.
Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela
aceitação dos itens desta ARP.
b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
c) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades
cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo o ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela o ÓRGÃO GERENCIADOR;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR, contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Gestor Municipal.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____
JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeitura Municipal

P F DE OLIVEIRA
CNPJ: 70.162.680/0001-25

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:ACFD2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: CONVITE Nº 010/2012-CV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CONTRATADA(O).....: AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Reforma e recuperação c/ pintura do colégio alto da felicidade I, conforme planilha orçamentária.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.983,71 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0801.154510015.1.027 CONST.AMPL.E REF. DE IMÓVEIS PÚBLICOS , Classificação econômica 4.4.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 4.4.90.39.00, no valor de R$ 57.983,71

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2012 a 31 de Agosto de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2012

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:E8707120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1172/2012. DE 04 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Genilson Pereira Gurgel,** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2012, para participar do Curso de Informação e Informática, Promovido pelo COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BED61290

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1170/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Maria da Conceição Tavares da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do CEO** da Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7A5974E9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1167/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Líbiny Narelle de Oliveira Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência a Mulher** da Secretaria Municipal da mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:632FE108

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1166/2012. DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - exonera a pedido o senhor **Marcos Antonio Tavares da Silva**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Modernização Administrativa** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:40E32FCF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1173/2012. DE 08 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Exonerar a pedido a Servidora Publica Municipal a Senhora **Severina da Costa,** do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde ATS-1 N3,** Matricula funcional nº 1586, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8B7E2B84

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1174/2012. DE 08 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de diária(s) a(o) servidor (a) **Genilson Pereira Gurgel,** para custear despesas na(s) viagem(ns) para Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de junho de 2012, para participar da Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B5EC59B8

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 801/2012. 30 DE MAIO DE 2012

Autoriza o município a formalização de convênio, com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta Lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da transferência	Valor Total da Transferência
Liga Norte Riograndense contra o Câncer	Prestação de serviço de saúde ambulatóriais, de média e alta complexidade	12 Parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	R$ 120.000,00

.

Art. 2º - Somente serão pagos os procedimentos prestados ao município de Apodi, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVÊNIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária:

10.302.0021.2.096 – Manutenção da assistência a Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Contribuições, com recursos da Fonte 120, do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar/prorrogar o Convênio por igual período, apenas sendo necessário nova autorização legislativa para o caso de aumento dos valores descritos na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 30 de maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C2CA6E5A

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 804/2012. 08 DE JUNHO DE 2012

Autorizo o poder executivo municipal a desenvolver ações para implementar o programa minha casa minha vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de Junho de 2009, nas condições definitivas pelos normativos do Ministério das Cidades

A PREFEITA MUNICIPAL DO APODI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O Executivo fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes mediante termo de acordo e compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional para onerar o PMCMV.

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3º - O poder público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradia em benefícios da população a ser beneficiada pela PMCVM.

Parágrafo Primeiro – As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo – Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4° - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único – Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão desde processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único – Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 8 – Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 08 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:99C6F1F9

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 802/2012. 08 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 118.836,00 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de R$ 118.836,00 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.140	**Projeto de Melhoramento das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Meta: 250**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	4.960,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.026,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
Total		30.986,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.141	**Projeto de Melhoramento das Ações do Programa Projovem – Meta: 250**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	6.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.320,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total		44.820,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.142	**Projeto de Realização de Seminário sobre Drogas Destinado aos Beneficiários dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/URBANO – Meta:**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	1.899,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	650,00
Total		2.549,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0016	Assistência Comunitária	
1.143	**Projeto de Melhoramento das Ações Realizadas com o Grupo de Convivência Pais e Filhos – CRAS/URBANO – Meta: 50**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	1.860,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Total		4.960,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0016	Assistência Comunitária	
1.144	**Projeto de Realização de Atividades Profissionalizantes – CRAS/URBANO – Meta: 30 X 3 = 90**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.021,00
Total		12.521,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.145	**Projeto de Realização de Atividades a Serem Desenvolvidas pelo CRAS/ZONA RURAL – Meta: 50 Crianças e Adolescentes**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	3.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		7.400,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0016	Assistência Comunitária	
1.146	**Projeto de Realização de Atividades a Serem Desenvolvidas pelo CRAS/ZONA RURAL – Meta: 50 Idosos**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	2.000,00

339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		7.600,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020	Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.147	**Projeto de Instalação de Brinquedo técnica – CRAS/ZONA RURAL – Meta: 50 Crianças**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	2.730,00
Total		2.730,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0016	Assistência Comunitária	
1.148	**Projeto de Realização de Curso de Corte e Costura a ser Realizado pelo CRAS/ZONA RURAL – Meta: 20**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	770,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800,00
Total		1.570,00

04	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0016	Assistência Comunitária	
1.149	**Projeto de Realização de Atividades com Grupo de Gestantes Meta: 30 Gestantes**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	3.700,00
Total		3.700,00
Total do		118.836,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei no valor de R$ 118.836,00 (Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais), são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o art. 1º da presente lei, na medida em que se tornar insuficiente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 08 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ABEBD317

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 803/2012. 08 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
12	Educação	
368	Educação Básica	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
2.148	**Descentralização de Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – Educação Integral para Merenda Escolar de Entidade Sem Fins Lucrativos**	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos	
335041	Contribuições	25.000,00
Total Geral do Crédito Especial da Unidade		25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
12	Educação	
122	Administração	
0002	Apoio Administrativo	
2.033	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Diretas	
449052	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Total Geral das Anulações na Unidade		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 08 de junho de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:98F036C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1171/2012.DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Francisca Ferreira de Santana Dantas,** portadora de Matrícula 9312 – GNO-A – Auxiliar de infra-estruturar – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/06/2012 a 02/09/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de junho de 2012.

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A35F59C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE N°. 23/2012.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA: MASTER RECARGA E PAPELARIA LTDA
ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2012.
VALOR CONTRATUAL: R$ 78.683,40
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTATNTE: ISAIAS GENTIL DANTAS BARBOZA

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:14BEFBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO LEI Nº. 012, DE 08 DE JUNHO DE 2012

SUMULA: *Declara em "situação anormal", caracterizada como estado de EMERGÊNCIA, o Município de Caraúbas/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caraubas/RN, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta o Inciso III, do artigo 27 da Lei Organica do Municipio, pelo artigo 13 do Decretto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional da Defesa Civil - CONDEC

CONSIDERANDO em situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Caraubas/RN, no dia **08** de **junho** de **2012,** quando a precipitação pluviométrica registrada encontra-se inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustação da safra agrícola.

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuizos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

DECRETA

Art. 1° – Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Caraubas/RN para todos os efeitos legais.

Art. 2° – Em conseqüência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legal, nos termos do Artigo 66, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:
I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
II - a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais preminentes e imediatas;

Art. 3° – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4° – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, **08** de **junho** de **2012.**

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:14F5CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADTIVO DE READEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO CONTRATO Nº. 20110027 – PROCESSO Nº. 00012/2011 PREGÃO Nº. 003/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA**,** C.N.P.J nº. 04.451.626/0001-75, com sede na rua Ceará mirim, 702, Tirol, Natal, CEP: 59020-240. **OBJETO:** aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO COM ADTIVO: R$ 78.390,61** (setenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Fundo, **VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 04 de outubro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A6BCCF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2012

Portaria nº 013/12 Em, 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que o Sr. Severino dos Ramos Sales, Funcionário Municipal, compareceu ao trabalho, exercendo a função de Gari no município de Carnaúba dos Dantas/RN, até o dia 04 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que a partir do dia 05 de abril de 2012 até a presente data, o referido Funcionário não compareceu mais ao trabalho e nem apresentou nenhuma justificativa.
CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 086/12, de 01 de junho de 2012, pelos correios, solicitando a volta do Funcionário ao trabalho, retornou por não haver nenhuma pessoa na residência para dar recebimento ao mesmo.
CONSIDERANDO os Artigos 80, Inciso VIII e 195, Inciso II e Parágrafo 2º, da Lei Municipal 423, de 30 de março de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por motivo de Abandono de Cargo, o SR. SEVERINO DOS RAMOS SALES, Funcionário Municipal, ocupante do Cargo de GARI, CPF nº 490.078.584-91, matrícula 1103, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos/Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 11 de junho de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BAAE74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 163

Portaria de Nomeação nº 163 Em, 28 de maio de 2012.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MARIA LIANE SILVA DE CARVALHO, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de maio de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D47A2E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-B/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 498.060.764-00
VALOR DO CONTRATO: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) Objeto: Contratação de pessoa física prestador de serviços temporário de calceteiro na recuperação de pavimentação e calçamento da rua Manoel Martiniano de Medeiros, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 30/07/2012
Dotação Orçamentária: 14.451.0009.1016-Construção e recuperação de Pavimentação de ruas Elemento de Despesas: 449036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF).

Cruzeta RN, 18 de maio de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO – MOTIVO: VALOR ERRADO

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E31A44B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2012 – PROCESSO Nº 040/2012-CPL/FMS

O Fundo Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2012, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos, com entrega parcelada para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do anexo I, do edital, que consagrou vencedora as Licitantes: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.124/0001-99, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 07 perfazendo um valor global de R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais) e CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.765.142/0001-01, vencedora nos itens: 04, 05, 06 e 08, perfazendo um valor global de R$ 11.988,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos. Sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta, conforme resultado acima descrito.
Cruzeta-RN, 11 de junho de 2012.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D3D0755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-D/2012 FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: Joseana Medeiros de Araújo
CPF: 007.932.174-74
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de prestador de serviço para realizar cursos de pintura destinado aos beneficiários dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social .
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 08.244.0007.2038 – Centro Refer. da Assistência Social – CRAS- 08.241.0015.2043 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa - PBF 08.243.0014.2041 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - 08.122.0007.2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros (PF).

Cruzeta RN, 23 de maio de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BFEB0E9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 060/2012, cujo objeto é prestação dos serviços de calceteiro para recuperação de pavimentação e calçamentos da Rua Manoel Martiniano de Medeiros, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura, que consagrou vencedor a pessoa física de JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS – CPF Nº 498.060.764-00, no valor estimado de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) . Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 17 de maio de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/cpl/pmc.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO – MOTIVO: VALOR ERRADO

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:336CAE7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2012-CPL/FMS

O Fundo Municipal de saúde de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2012, cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de uma retinografia fluorescente, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL, CNPJ nº 11.934.718/0001-71 , com o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 29 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente/CPL/FMS.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:50B80B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2012 – GAB DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ROBERTO LOPES DE ARAÚJO, para desenvolver suas atividades como Professor na Sala de Informática da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 30 de Maio de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C1F2DF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2012 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RENASCER:
Titular: Francisco de Assis Cavalcante;
Suplente: Silmario Bruno Cosme de Medeiros;

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE FLORÂNIA:
Titular: Maria de Fátima Silva;
Suplente: Maria Célia de S. Nunes;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ESTADUAIS DE SAUDE:
Titular: Sebastião Paulo de Menezes Câmara;
Suplente: Francisca Agripina Batista;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE:
Titular: Maria Edna de Brito Silva;
Suplente: Maria Gorett Galvão;

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Maria da Glória de Souza;
Suplente: Adailton Judson Toscano;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Iluska Maria Alves de Medeiros;
Suplente: Edneide Maria da Silva e Araújo;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Iracilda de Azevedo Medeiros;
Suplente: Adriana Carla Cruz Soares;

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Delianne Anastácia da Silva Araújo
Suplente: Elaine Maria da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Pedro Paulino Cruz;
Suplente: Manoel Luiz da Silva;

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: João Batista da Silva;
Suplente: Maria Lucenilma dos Santos;

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
Titular: José Joelder Batista Alves;
Suplente: Luiz Fernando Pereira;

REPRESENTANTES DA APAMI:
Titular: Josimar Tavares de Medeiros;
Suplente: Maria das Graças Toscano;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria № 074/2011.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 01 de junho de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A0C9F32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2012

REGULAMENTA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 440/97, alterada pela Lei 695/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam legalmente regularizados os qüinqüênios por Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei nº. 695/2012,

Nº	SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO
01	ALEX SILVA DE AZEVÊDO	338	4 A 8M 28 D	4 A 7M 19 D	9 A 4 M 17 D
02	FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA	470	4 A 4 M 6 D	4 A 12 D	8 A 4 M 18 D
03	MARIA EUNICE DOS SANTOS	039	06 M 5 D	4 A 8 M 22 D	5 A 2 M 27 D
04	FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO	047	8 A 7 M 14 D	14 A 8 M 4 D	23 A 3 M 18 D
05	CELMA MARIA DA SILVA	310	4 A 8 M 28 D	14 A 2 M 19 D	8 A 11 M 17 D
06	MARIA INÊS B. ANDRADE	192	08 A 6 M 14 D	14 A 8 M 04 D	23 A 2 M 18 D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 30 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F72752E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2012

Dispõe sobre as Turmas do Proeja Flores do 1º e 2º período, para o Exercício do ano de 2012 e dá outras providências.

Considerando que no ano de 2011 foi iniciado o Proeja Flores com turmas no 1º e 2º Período.

Considerando que o Proeja Flores têm como objetivo a educação de jovens e adultos do 1º período ao 5º período;

Considerando a necessidade da continuação do programa para educar os alunos que passaram do 1º período para o 2º período e deste para o 3º período;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 681 DE 27 DE JUNHO DE 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam renovadas as bolsas do Proeja Flores dos bolsistas que requererem e que atenderem a seguintes condições:

a) Tenha participado do programa de 2011 com uma turma do 1º ou 2º período;
b) Tenha participado de 70% das capacitações;
c) Tenha atingido 70% de aproveitamento dos alunos na turma do 1º ou 2º período;
d) Apresente no ato de inscrição autorização dos alunos para continuar na turma no 2º ou 3º período em conformidade com a lei municipal 681/2011;
e) Apresente declaração se comprometendo a acompanhar a turma durante todo período e que não vai ser afastar devido ao período eleitoral;
f) Apresente parecer de aproveitamento da coordenadora do programa a qual está vinculada;

Art. 2º. O prazo para requererem a renovação da bolsa e comprovação das exigências do art. 1º é do período de 12 a 15 de junho de 2012, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O professor efetivo poderá requerer uma turma do 1º ou 2º período deste que atenda as exigências da lei Municipal 681/2011.

Art. 4º. Respeita-se todas as demais condições constantes na Lei Municipal nº 681 de 27 de junho de 2011 para continuação do programa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de junho de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:201C8941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2012

DECRETO Nº 011/2012 Itaú / RN, 01 de junho de 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Itaú / RN, afetada por Secas.

Antonio Edson de Melo, Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 25, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- a baixa precipitação pluviométrica no ano em curso, de forma irregular e com presença de veranicos, provocou o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços, gerando a falta de água para o gasto, consumo animal e principalmente o consumo da população rural e urbana, bem como a frustração de 70% da safra agrícola das culturas de subsistência do milho e feijão, e perda quase total da pastagem nativa, afetando a principal atividade produtiva municipal;

CONSIDERANDO QUE:
O pequeno homem do campo depende unicamente para o seu sustento da produção destas cultivares agrícola, o que agrava o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre;

CONSIDERANDO QUE:
Como consequência desta Estiagem além dos transtornos para o abastecimento d'água atingindo todas as áreas da zona rural e urbana do município, também resultaram em prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO QUE:
Concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios e poços tubulares para condicionar melhor armazenamento d' água no Município;

CONSIDERANDO QUE:
A situação de Estiagem, é um evento natural, de evolução gradual e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Itaú - RN, 01 de Junho de 2012.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:348BF43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2012 - NOMEAÇÃO SEC. FINANÇAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **Luiz Antônio Lopes Silva,** para exercer o cargo em comissão FCE-01 de SECRETARIO DE FINANÇAS, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 11 de Junho de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3F7DC2D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Médico Veterinário,** de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jaçanã-RN, que passa a fazer parte do quadro de cargos efetivos do serviço público municipal.
Parágrafo Único - As atribuições, pré-requisitos, vencimento, vagas e carga horária semanal prevista para o cargo, criado por este artigo, constam no Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 2º - As despesas resultante da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constante no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã-RN, 11 de junho de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 007/2012

ANEXO ÚNICO

Denominação do Cargo	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Vencimento Mensal Bruto**
MÉDICO VETERINÁRIO	01 (uma)	20 horas	R$ 700,00
Pré-Requisitos			
Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Profissional			
Atribuições			
Prestar serviços de Assistência Veterinária, Zootécnica, Zoonoses e Vetores; Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre os problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal; inventariar as doenças e pragas diagnosticadas no âmbito do município; prestar assistência técnica e monitorar as atividades do abatedouro público municipal; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.			

Jaçanã-RN, 11 de junho de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:F90BA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2012 - COM. PORC. ADM. DISCIPLINAR

Nomeia novos servidores para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã**,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã, e considerando os requerimentos de afastamento datados de 05 de junho de 2012 de duas servidoras nomeadas através da Portaria n. 029/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar dois novos servidores estáveis: **Maria Betânia Silva Martins Albuquerque, professora, matrícula nº. 199 e Francisca Dar'c de Lima, professora, matrícula nº. 180**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados na Portaria nº. 029 de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22 de maio de 2012 em substituição às servidoras Patrícia Fonseca da Silva, enfermeira, matrícula nº. 71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Dilma Rege de Macedo Oliveira, professora, matrícula nº. 284, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 11 de junho de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:DDBDB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A V I S O
O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de carreta agrícola com capacidade mínima de 6(seis) toneladas e confecção de um reboque para transportes de carne capacidade mínima de 1.400 kg. A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:1F70E685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 696/2012 - GP

Dispõe sobre a transferência do feriado de 12 de junho de 2012, para o dia 13 de junho, no âmbito do município de Janduís-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 49, Inciso IV, c/c do Art. 85 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o município de Janduís comemora o 50º Aniversário de sua Emancipação Política, no dia 12 de junho;

CONSIDERANDO que, em 12 de junho do corrente ano, terça-feira, o Município estará desenvolvendo uma extensa programação sócio-cultural, alusiva ao Jubileu do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transferido para o dia 13 de junho de 2012, quarta-feira, o feriado do dia 12 de junho, no âmbito do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 08 de junho de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:100F2FC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO PAULO BEZERRA (PAULOXIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica denominado de **"Francisco Paulo Bezerra (Pauloxia)"** o Espaço Cultural situado na Rua Miguel Veras Saldanha, no Bairro 12 de Junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís, 28 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2A85843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 021/2012

Contratante: Prefeitura de Janduís – RN – Fundo Municipal e Saúde, e a Pessoa Física Contratada: **JACQUES CARTIER GOMES DANTAS,** CPF nº 102.276.824-74, Janduís - RN, com o menor e único valor mensal de **R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove) mensal, valor global de R$ 6.713,00 (seis mil, setecentos e treze reais)**, locação de veículo para o transporte da equipe de profissionais do PSF E PSE. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde; 33.90.36 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Física – Orçamento 2012, Assinatura: 01 de junho de 2012; vigência: 31 de dezembro de 2012.

Janduís, 01 de junho de 2012.

CRISTINA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:403D1E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N 024/2012

A Gerencia de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Janduís – RN, torna público, que o Pregão Presencial nº 0024/2012 objeto: Fornecimento dos serviços de Material Gráfico, está SUSPENSO. Esta Gerencia de Licitações e Contratos avisa que, caso seja reaberto o processo, uma nova data para a Sessão será posteriormente informada, pelos meios de publicação exigidos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/2002, com a republicação de um novo Edital.
Janduís, 11 de junho de 2012.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8C07F3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO CC Nº 018/2012

Contratante: Prefeitura de Janduís – RN- Fundo Municipal de Saúde-FMS, Pessoa Jurídica Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP- **CNPJ Nº 11.511.020/0001-43**, Rua Açu, 341, Tirol, Natal – RN, Carta Convite nº 018/2012, realizado em 25 de maio de 2012 - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE, e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE- UNIDADE DE SAÚDE DA PERMISSÃO Z0NA RURAL DE JANDUIS. Valor de R$ 18.891,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais); Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde; 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 – Material de consumo, 33.90.39 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, assinatura: 31 de maio de 2012, vigência até 31 de dezembro de 2012

Janduís, 31 de maio de 2012.

CRISTINA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0A316721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 0002/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(A): Japar Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 07.189.572/0001-00. Objeto: Construção de praça no entorno da indústria do conhecimento de Jardim do Seridó-RN. Base legal: Processo n° 0019/2012 – Dispensa nº 0002/2012. VALOR GLOBAL: R$ 14.974,23. VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 29/08/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.0901.04.451.0008.1005 e Classificação econômica 44.90.51. DATA: 01/06/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Japar Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3AD41405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 25.06.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 012/2012, objetivando a aquisição de moveis projetados destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, 08 de junho de 2012.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:3CEA80C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0046/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **AGOSTINHO PEDRO DE ARAUJO NETO**, CPF nº **067.326.994-90.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98, (oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:213A9D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0047/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ALANE VALDA BRITO DE OLIVEIRA**, CPF nº **008.001.185-37.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C6C19CAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0001/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ALLISON DE ARAUJO LUCENA**, CPF nº **080.297.594-10.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO PFS BUCAL, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 3.000,00,(três mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F9EB8FDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0007/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **AMARILES LOUYZZE LEOCADIO DOS SANTOS**, CPF nº **074.333.914-28.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 700,00,(setecentos reais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:AB2494AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0050/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ANA LUCIA BRAGA**, CPF nº **673.157.394-91.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 26/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:105C0A74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0048/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ANA PAULA DO VALE FERREIRA**, CPF nº **069.681.944-90.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:AAEA6C43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0059/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ANDREA AZEVEDO FERREIRA**, CPF nº **671.977.524-34.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ENGENHEIRA CIVIL, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/05/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lajes

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:EF012AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0018/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ARIANO DANTAS DA COSTA**, CPF nº **369.776.754-20.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MOTORISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. De Saúde.
VALOR: R$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 17/02/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:DA170253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0014/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ARNILDA SALETE DE SOUZA**, CPF nº **341.709.364-34.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CC4A0660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0060/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA**, CPF nº **671.977.524-34.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. Saúde.
VALOR: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/05/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7A1812DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0008/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **CELIA MARIA PEREIRA PINTO**, CPF nº **489.319.854-87.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 1.000,00,(hum milreais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:B9554F6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0054/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **CEZANNE AUGUSTO NUNES TOMAZ**, CPF nº **914.018.284-34**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 600,00(seiscentos reais), por plantão de 12 horas.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:BDF34E1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0032/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **DALVANETE ALVES DA CRUZ**, CPF nº **626.512.264-91.**

OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:628B9660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0034/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **DANIELLE LIMA DE AQUINO**, CPF nº **047.484.804-32.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 1.500,00(hum mile quinhenrosreais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/05/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:323D3CF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0033/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA**, CPF nº **071.363.994-67.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CF99FC7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0052/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **DEMOCRITO PINHEIRO PEREIRA**, CPF nº **107.478.854-00**.
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C8371DFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0009/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ELIONORA CONCEICAO DA COSTA SILVA**, CPF nº **067.487.614-84.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de FACILITADORA DE OFICINA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e doisreais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9C66829C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0034/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **EMMANOELLE SALVADOR DA SILVA**, CPF nº **064.489.694-97.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de Junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:961C40EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0053/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **EUDMILSON HERMES SALES**, CPF nº **045.504.174-12**.
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 10.000,00(dez mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:919FA730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0035/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FABIANA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº **083.422.484-45.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:DFDDD3BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0010/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCIELE SOARES VIANA**, CPF nº **062.307.564-47.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de FACILITADORA DE OFICINA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 800,00,(oitocentosreais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:859351B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0058/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCILENE OVIDIO**, CPF nº **071.268.684-30.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA., em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. De Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:5206C16F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0051/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCISCA AUXILIADORA DE FARIAS**, CPF nº **553.396.464-91.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 19/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F531CBE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0024/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA**, CPF nº **898.105.544-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A059E081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0004/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCISCO CANINDE DA SILVA**, CPF nº **056.999.654-67.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de OP. DE MAQ. DESSALINIZADORA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 622,00(seiscentos e vinte e doisreais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:52128B31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0011/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**, CPF nº **072.543.654-90.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e doisreais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:41C62660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0022/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **FRANCISCO WALDEREY DA FONSECA**, CPF nº **898.107.754-15.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MESTRE DE OBRAS, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:BEBA2969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0055/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº **109.308.174-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 10.000,00(dezs mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:AED23876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0002/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **HELIDA MACHADO CUNHA**, CPF nº **012.584.544-83.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 10.000,00,(dez mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:70EAC2CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0003/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **IONARA DA SIVA SANTANA**, CPF nº **046.477.334-24.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 1.200,00(hummile duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:6505586C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0036/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **IVANILZA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº **067.329.294-02.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:BA1684B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0056/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOÃO VICENTE SOARES MARTINS**, CPF nº **056.617.374-32**.
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 1.200,00,(Hum mil e duzentos reais), por plantão de 24 horas.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E09E52B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 00192012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, CPF nº **875.337.824-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MOTORISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. De Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 17/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:7DF43DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0037/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSE EDMILSON DA SILVA**, CPF nº **054.803.604-77.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:53E782E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0031/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSE ERISTOTES NETO**, CPF nº **785.714.564-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 3.488,55,(três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:2A397D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0031/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSE ERISTOTES NETO**, CPF nº **785.714.564-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 3.488,55,(três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D5430C85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0005/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSEFA LEONITA DA SILVA**, CPF nº **056.608.074-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MONITOR/RECREADOR, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:DA020954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0025/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSENILDA VIANA DE SOUZA MELO**, CPF nº **736.916.664-34.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E08F4CA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0033/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES**, CPF nº **071.077.134-77.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PSICÓLOGA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 1.200,00(hum mile duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/05/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A628DB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0026/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **JUVANEIDE ALVES DA CRUZ FELIX**, CPF nº **291.712.534-91.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:553F0126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0006/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0006/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **KELLY DE LIMA MAGALHAES**, CPF nº **007.972.024-20.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PSICOLOGO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 1.200,00,(hum mil e duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 02/01/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:75E323DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0038/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **KLEBER DE FRANCA COSTA**, CPF nº **938.023.664-68.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:770F0964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0020/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **KLEBER LOPES ANSSELMO DAMASCENO**, CPF nº **036.877.254-30.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MOTORISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:4EA70E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0031/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **LICURGO FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº **057.163.274-27.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de EDUCADOR FÍSICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 1.200,00(hummile duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/05/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A98AB2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0012/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **LIDUINA MARIA DANTAS E MELO VIANA**, CPF nº **673.113.774-04.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 900,00,(novecentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:8A3DAD70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0021/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MANOEL RAIMUNDO DA SILVA**, CPF nº **297.023.724-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MOTORISTA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D2595866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0039/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS**, CPF nº **030.380.584-67.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:BCA2DBAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0017/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA DAS DORES TEIXEIRA**, CPF nº **967.526.884-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE COPA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CF93ABE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0027/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA DE FATIMA VARELA DE LIMA**, CPF nº **938.054.464-20.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:515C3AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0015/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA DO ROSARIO FREIRE DA SILVA**, CPF nº **052.941.894-02.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1F35BA8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0040/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA DO SOCORRO SANTOS ARRUDA**, CPF nº **429.215.034-68.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:20322809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0041/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA EDILENE DOS SANTOS**, CPF nº **702.768.384-91.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:2B9C974C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0049/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA KATIA VITORINO DE LIMA**, CPF nº **052.513.154-06.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 19/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:441364DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0016/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA TELMA DA SILVA**, CPF nº **455.024.474-72.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:38313EB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0013/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MARIA ZILENE SARMENTO DE OLIVEIRA**, CPF nº **466.885.604-53.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 900,00,(novecentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/02/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CADE6A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0042/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MAYARA LARISSA PORFIRIO**, CPF nº **073.744.844-02.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:79AA1B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0057/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **MICHAEL FONSECA REIS**, CPF nº **009.769.674-99.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de BIOQUÍMICO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde Luiz Lopes.
VALOR: R$ 2.000,00(dois mil reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/04/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:04B5AAD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0023/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **NELSON OVIDIO**, CPF nº **668.785.274-49.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MESTRE DE OBRAS, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F5455059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0030/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **OZIRAN FERNANDES NETO**, CPF nº **807.566.624-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de MONITOR/RECREADOR, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na SENTHAS.
VALOR: R$ 622,00,(seiscentos e vinte e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:4DF15B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0061/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0061/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **ROSANA ALANE MELO DINIZ**, CPF nº **673.113.774-04.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de FONOAUDIOLOGA, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Mun. de Saúde.
VALOR: R$ 1.500,00,(hum mil e quinhentos reais), mensal.
VIGÊNCIA: de 02/05/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1899358F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0043/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **RUBILENE SOLANO DE SOUZA**, CPF nº **668.774.584-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:23A48558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0044/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **SIDKLEIA SALVADOR MENDES**, CPF nº **044.773.864-00.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:872F07CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0028/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **SONIA MARIA BARBOSA DA COSTA**, CPF nº **626.507.934-49.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E38FACC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0029/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **SUETANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº **626.542.334-72.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 01/03/2012 até 31/12/2012.

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:8D48527F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2012

INSTRUMENTO: Contrato nº 0045/2012, referente a CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal 551/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/ **WAGNA FERNANDES**, CPF nº **444.714.594-49.**
OBJETO: Contratação de servidor temporário, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, em razão da necessidade temporária ou não ter aprovados no concurso público, para desempenhar suas funções na Sec. Municipal de Educação.
VALOR: R$ 890.98,(oitocentos e noventareais, e noventa e oito centavos), mensais.
VIGÊNCIA: De 12/03/2012 até 31/12/2012

Lajes/RN, 05 de junho de 2012

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:564C3C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000006/2012

INEXIGIBILIDADE Nº. 000006/2012
EXTRATO DO CONTRATO N°. 302/2012
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.856.500/0001-92 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (QUATRO) ATRAÇÕES MUSICAIS QUE SE APRESENTARAM NO MELHOR SANTO ANTÔNIO DO AGRESTE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE JUNHO DE 2012 - **VIGÊNCIA:** 11/06/2012 a 11/07/2012 – **VALOR:** R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 – Montanhas/RN, 11 de junho de 2012 –

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DAD09153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS FUSAM
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 0070/2012 - DISPENSA Nº 003/2012 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MAT. ELÉTRICO. HIDRÁULICO E DE PINTURA, no valor de R$ 30.188,50 junto às empresas A. MEDEIROS DANTAS ME, no valor de R$ 26.613,50 e MARIA FERNANDES DA SILVA no valor de R$ 3.575,00.

Parelhas/RN, 11 de junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:3D52A7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CARONA Nº 007/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA- **CNPJ:** 06.020.318/0001-10- **OBJETO:** Aquisição de um Ônibus Rural Escolar –Transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes publicas de ensino do município de Pendências/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 214.880,00(Duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais) Pendências, 11 de junho de 2012.
IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
PELA CONTRATANTE: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - **PELA CONTRATADA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:9DE085DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 099/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120099

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120528001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA

OBJETO.....: Contratação de serviços como coordenadora para o Programa Saúde Mental (CAPS) para integrar as ações, controlar e avaliar as atividades da equipe deste programa.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0802.103020001.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.775,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2012

LUCIANA R. P. DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:274D1AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 097/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120097

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120502008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FABIANO NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de serviços como facilitador de oficina de capoeira, dança e teatro para os alunos do Pró Jovem, levando mais diversidade nas atividades oferecidas pelo programa, para que não haja dispersão na participação das aulas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.082430001.2.068 SERV.DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-PRO JOVEM ADOLESCENTE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.300,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2012 a 31 de Julho de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:55840D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Origem: Pregão Presencial nº 023/2011 – PP.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmeras de ar (novos), conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência.
Registro de Preços

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO – XAVIER PNEUS
Rua da Independência, 1990 – Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP. 59.900-000.
CNPJ. 08.310.625/0001-61 – Inscrição Estadual: 20067245-2.

Nota de Empenho: 31050003

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Ações do Fundeb 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 205.
Valor: R$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Educação destinados ao veículo ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA, FUNDEB 40%. Veículo utilizado na condução dos alunos do ensino básico e fundamental, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050004
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Trator 4x4, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050005
Projeto/Atividade: 2075 – Apoio as ações do Cadastramento Único – Bolsa Família – IGD; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 350.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, IGD - Ações do Programa Bolsa Família. - Veículo FIAT, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050006
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinados ao veículo JUMPER, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050009
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Saúde, Veículos Ambulância Ducatto, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050010
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Histórico: Aquisição de camaras de ar destinados ao carroção e pipa pertencentes a Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ. 12.921.556/0001-08

Nota de Empenho: 31050007
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Programa PSF e aumento de cobertura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 203.
Valor R$ 1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Saúde, Veículo A-20, conforme sistema de registro de preço construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050008
Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção do Programa de Endemias; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 203.
Valor R$ 800,00 (oitocentos reais)
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, destinados ao veículo CELTA, conforme sistema de registro de preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Nota de Empenho: 31050009
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.39, Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Histórico: Aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Saúde, Veículos Ambulância Ducatto, conforme Sistema de Registro de Preços construído no Pregão Presencial nº 023/2011 - PP.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1DBEF956

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060002/12

1. A Prefeitura Municipal De Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 22 de Junho de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios. , de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Junho de 2012.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3AE9D788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **JJ DA SILVA NETO ME**
VALOR GLOBAL: R$ 23.263,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais).
OBJETO: Fornecimento de tecidos**.**
BASE LEGAL: Lei N° 10.520 –
Pregão Presencial 012/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.
VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2012.

Santana do Matos (RN), 06 de junho de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:09F19FBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO
VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santana do Matos/RN.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 - CHAMADA PÚBLICA 001/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.
VIGÊNCIA até 30 de novembro de 2012.

Santana do Matos (RN), 01 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:1C6733D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0210/2012

Retifica a Portaria n.º 0207/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - O cidadão JANILSON BEZERRA DE LIRA, convocado para o cargo de Motorista por intermédio da Portaria n.º 0207/2012, a rigor foi aprovado e sua convocação dar-se-á para o cargo de TRATORISTA.
Art. 2.º - Fica o referido cidadão sujeito as obrigações expressas naquela portaria.
Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 11 de junho de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B79A72A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO** do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral CC-5, pertencente à Secretaria Municipal de Administração (CC-5).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 04 de junho de 2012

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:EC5D647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ MORGANIO PAIVA** do cargo de Coordenador de Apoio ao Associativismo Rural, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC-3).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 04 de junho de 2012

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:5F6480E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 154/2012, 05 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	05de junho de 2012	175,00	R$175,00

(

TOTAL

R$175,00

) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:406055A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2012, 05 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA

Cargo/Função: Diretora da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	05 de junho de 2012	100,00	100,00

R$ 100,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2F6EE6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2012, 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	06 de junho de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7ACD9503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2012, 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	06 de junho de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6B75531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2012, 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Maceió/AL	06 de junho de 2012	300,00	1200,00

TOTAL

R$1200,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Maceió/AL, nos dias 11,12,13 e 14 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Maceió/AL, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C472888D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2012, 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Cargo/Função: Controlador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Maceió/AL	06 de junho de 2012	300,00	R$1200,00

R$1200,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Maceió/AL, nos dias 11,12,13 e 14 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Maceió/AL, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:869E56D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2012, 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	06 de junho de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:182538AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 161/2012, 11 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos/PB	11 de junho de 2012	75,00	75,00

TOTAL

R$ 75,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 11de junho de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87EE931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2011 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 106/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: FRANCISCO IRMÃO DA SILVA 22941975420; OBJETO: execução dos serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas; VALOR TOTAL: R$ 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais); DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2012; VIGÊNCIA: 29 de maio a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0000.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 09.20.606.0015.0000.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0012.0000.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Francisco Irmão da Silva – Pela Contratada. São José do Seridó / RN, 29 de maio de 2012. Jackson Dantas - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B3C01669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 076/2012

Decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação à empresa licitante O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6A98D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 076/2012

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando a Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial do Município e da União, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. Os resultados apresentados da empresa vencedora estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 04 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:295A7B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 076/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância; VALOR TOTAL: R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.365.0011.0062.1049 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 – Recursos de Convênios (Convênio nº 700.923/2011 – FNDE); DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012; VIGÊNCIA: 06 de junho a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e José de Anchieta Costa Júnior – Pela Contratada. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012. Jackson Dantas - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0A58382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2012 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no dia 20 de junho de 2012, às 10:00h, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/ RN. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal. São José do Seridó/ RN, 11 de junho de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:48354346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a locação de veículo tipo pipa com motorista para abastecimento das comunidades rurais e prédios públicos; Valor global: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); Contratado: José Lourenço (CPF: 654.450.824-15); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 16 de maio de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:9EC1F663

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente torna público aos licitantes interessados que foi adiada a data de abertura das propostas e habilitações da Tomada de Preços 006/2012, para o dia 14/06/2012 às 09h.

São Vicente/RN, 11 de junho de 2012.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:9AC10C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Manoel Lopes Pereira (CPF: 369.151.494-49)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Base legal: Chamada Pública nº 001/2012
Recursos Orçamentários: 339030

São Vicente – RN, 01 de abril de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:55B52070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Maria Cleide da Cruz (CPF: 042.360.714-60)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Base legal: Chamada Pública nº 001/2012
Recursos Orçamentários: 339030

São Vicente – RN, 01 de abril de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:71DD0649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 - C

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro (CNPJ: 70.140.090/0001-00)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Global: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Base legal: Chamada Pública nº 001/2012
Recursos Orçamentários: 339030

São Vicente – RN, 01 de abril de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:37D54817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a construção de 68 Unidades Sanitárias com reservatórios semi-apoiados tipo 1, e 15 Unidades Sanitárias com reservatórios elevados – Tipo 2, no município de Serra de São Bento. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será realizada no dia 26 de junho de 2012, às 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão retirar o edital e anexos**,** no Setor de Licitações , sito a Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento-RN. Para maiores informações procurar o Setor de Licitações no endereço supra, ou pelo tel. (84) 32890128.

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Batista de Oliveira
Código Identificador:DBAE8337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 032

PORTARIA Nº **032- A/2012**

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a nomeação do (a) Sr (a), **JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, CPF nº 093581064-17 e RG nº 002892092 SSP/RN,** aprovado (a) no Concurso Público realizado em 23 de agosto de 2009 e classificado em **7ª lugar,** para exercer o cargo de **DIGITADOR, lotado na Procuradoria Geral do Município.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel - RN, 11 de junho de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8B670569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAR PORTARIA 032/2012

PORTARIA Nº **032- A/2012**

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a nomeação do (a) Sr (a), **JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, CPF nº 093581064-17 e RG nº 002892092 SSP/RN,** aprovado (a) no Concurso Público realizado em 23 de agosto de 2009 e classificado em **7ª lugar,** para exercer o cargo de **DIGITADOR, lotado na Procuradoria Geral do Município.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel - RN, 11 de junho de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9B550C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
NOTIFICAÇÃO 001/2012

NOTIFICAÇÃO n° 001/2012 – Pregão Presencial N.º 035/2012.

A empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14;

A Prefeita Municipal de Touros/RN, Luciana Vieira da Silva Farias, no uso de suas atribuições legais vem **NOTIFICAR** essa empresa **para apresentar-se no Município no dia 13 de Junho de 2012, às 10:00 horas, junto ao Pregoeiro Municipal** para manifestação de negociação dos valores apresentados no certame na qualidade de segundo colocado, informamos que a presente está sendo autuada no processo administrativo n° 060/2012, tendo em vista que o primeiro colocado não obteve classificação na fase de habilitação da documentação.

Touros - RN, 11 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal de Touros

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14
A/C KLEIBER TINOCO DE ANDRADE

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:B5A2AD14

GABINETE
AVISO DE REAPRAZAMENTO CP:001/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2012
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS – RN, informa aos interessados que a Chamada Pública N.º 001/2012 FICA REAPRAZADA para o dia 27 de junho de 2012, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-2203.

Touros – RN, 11 de junho de 2012

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:07A6D6EB

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:037/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº **037/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **25/06/2012, as 14:30** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:48EE506F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2012

Em publicação realizada neste Diário Oficial na data de 16/02/2012, onde lê-se: com um valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis reais). Lê-se: com um valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis **mil** reais). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 16/02/2012, neste Diário.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2012.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A6F11427

